



Feira de Santana, 11 de julho de 2019.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **Licitação 154-2019 PP 100-2019**, objetivando a **Aquisição de manilhas (Tubos de Concredo) para uso na manutenção da rede de drenagem de águas pluviais do município de Feira de Santana**, informamos que:

PERGUNTA :

Para os Atestados Técnicos, exigidos no item 5.3.3 do Edital Licitação 154-2019 Pregão Presencial 100-2019, são exigidos validade do documento?

RESPOSTA:

De acordo com o Art. 30 Paragrafo 5º da Lei 8.666 é vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Atenciosamente,

Jossilene da Silva Araujo
Pregoeira